

**LEI Nº 998, DE 12 DE ABRIL DE 1971.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Ficam anulados do vigente orçamento da despesa as dotações abaixo:~~

4.3.6.4-32	Contribuição à ACARES	19.000,00
3.2.7.4-62	Entidades Municipais	34.000,00
3.2.7.4-63	Entidades Municipais	7.800,00
	<b>Total</b>	<b>61.400,00</b>

~~**Art. 2º** Com os recursos oriundos do artigo anterior e o excesso de arrecadação previsto na reforma tributária municipal, ficam abertos os créditos especiais abaixo.~~

2.1.3.1-42	Equipamentos e Instalações	20.000,00
4.1.1.2-75	Obras Públicas	3.000,00
4.1.2.0-77	Construção de redes p/ águas pluviais	30.000,00
3.2.1.5-62	Subvenções Sociais	22.000,00
3.2.7.5-63	Bolsas de Estudos (Ensino Técnico)	9.600,00
3.2.7.5-64	Bolsas de Estudos (Ensino Superior)	6.000,00
	<b>Total</b>	<b>90.600,00</b>

~~**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de abril de 1971.

**PAULO BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.